



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.928.505/0001-71, denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua H, Nº 79, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Fontebom, portador do RG nº 1.913.811-9 e do CPF nº 357.913.739-53, resolvem em comum acordo aditar o **CONTRATO Nº 081/2012 - PMM**, de 14/08/2012, objeto do Pregão Presencial nº 060/2011 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

O reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATO Nº 081/2012**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS**, eleva os valores unitários conforme demonstrativo da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$359.580,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme segue abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Lote 01		
1	10.000	m ²	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 21,78	R\$ 217.800,00
2	3.000	m ²	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 47,26	R\$ 141.780,00
			TOTAL		R\$ 359.580,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 18 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

**ARTEFATOS DE CIMENTO
ITAPERUÇU LTDA**

José Carlos Fontebom
CPF N.º 357.913.739-53
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____